

AVISO DE RESULTADO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2026.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PMB N. 008/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 088/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.

Objeto. Contratação de prestação de serviços de advocacia destinada a recuperação de créditos relativos ao RAT FAP – Salário Maternidade, Imposto de Renda e ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Em favor da Empresa: Sociedade de Advogados **NOVAES E REMIGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/MG sob o n. 18.807-25, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº **59.445.614/0001-20**, sede Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP.: 30.180.060, representada pela sócia/administradora responsável legal da empresa a Sra. Dra. **ISABEL MARIA DE NOVAIS SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB – Seção Minas Gerais sob o n. 177.256, portador do CI/RG sob n. 7.***.855, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.604.***-07.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de 20% (vinte por cento) do proveito econômico efetivamente obtido pelo Município através das ações jurídicas e/ou administrativas impetradas pela empresa contratada.

Período: 12 (doze) meses.

Com fundamento no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994**, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 27 de maio de 2026.

Fernando de Oliveira Costa Netto
Pregoeiro
Portaria n. 038/2026.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESULTADO DO PROCESSO nº 035/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PMB nº 008/2026**, tendo como objeto: Contratação de prestação de serviços de advocacia destinada a recuperação de créditos relativos ao RAT FAP – Salário Maternidade, Imposto de Renda e ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração

Brejão/PE, em 27 de maio de 2026.


MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2026.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PMB N. 009/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 088/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.

Objeto. Contratação de prestação de serviços de advocacia destinada a recuperação de créditos relativos ao RAT FAP – Salário Maternidade, Imposto de Renda e ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Em favor da Empresa: Sociedade de Advogados **NOVAES E REMIGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/MG sob o n. 18.807-25, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº **59.445.614/0001-20**, sede Rua Juiz de Fora, 284, sala 1102, Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP.: 30.180.060, representada pela sócia/administradora responsável legal da empresa a Sra. Dra. **ISABEL MARIA DE NOVAIS SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB – Seção Minas Gerais sob o n. 177.256, portador do CI/RG sob n. 7.***.855, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.604.***-07.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de 20% (vinte por cento) do proveito econômico efetivamente obtido pelo Município através das ações jurídicas e/ou administrativas impetradas pela empresa contratada.
Período: 12 (doze) meses.

Com fundamento no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994**, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 27 de maio de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregociero
Portaria n. 038/2026.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260721171744.pdf>
assinado por: idUser 550



Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B8562882

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2026. Edição 4114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

